

ATA N.º 13/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Presidente, Cristina Maria Luís Leitão, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Ana Rita Trindade Petinga, Ricardo Jorge Ribeiro Rosado, Thiago Soares Felgueiras e Paulo Jorge Ferreira Vitorino, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Ordem do dia: -----

----- Organização dos Serviços Municipalizados de Peniche: -----

----- 1) Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD, dois (2) votos contra, dos membros eleitos pelo PS, e uma (1) abstenção, do membro eleito pelo Chega**); -----

----- Documentos previsionais: -----

----- 2) Segunda alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2026 – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo PSD, e três (3) abstenções, dos membros eleitos pelo PS e pelo Chega**); -----

----- Capital Humano: -----

----- 3) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 4) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 5) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Operacionais - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 6) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão do Controlo de Qualidade - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 7) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo Jurídico - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

----- 8) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de

Chefe de Núcleo de Obras Particulares - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

-----9) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Águas Residuais - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços (**Aprovado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco**); -----

-----Protocolos: -----

-----10) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto a criação e implementação de uma Rede Concelhia de Comunicações de Emergência e Resiliência Operacional, destinada a assegurar a continuidade das comunicações institucionais e operacionais em situações de emergência ou falha das redes convencionais – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----11) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto estabelecer um modelo de cooperação operacional entre os SMAS de Peniche e a AHBVP para a proteção, vigilância, análise de risco, apoio operacional e salvaguarda das infraestruturas críticas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento do concelho de Peniche – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito (**Aprovado por unanimidade**); -----

-----Abrigos dos pescadores da Berlenga: -----

-----12) Atribuição de 3 abrigos dos pescadores na ilha da Berlenga, para o ano de 2026 (Lista preliminar de atribuição) – Pelouro das Reservas e áreas naturais (**Aprovado por unanimidade**). -----

----- 2.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Josselene Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, em regime de substituição, e Marina Viola, Assistente Técnica do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, durante toda a reunião. Esteve também presente o Senhor Pedro Barata, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche, durante a apreciação e votação dos pontos um a onze da ordem do dia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PENICHE:

1) Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 325/2026: Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, dois (2) votos contra, dos membros eleitos pelo Partido

Socialista, e uma (1) abstenção, do membro eleito pelo Chega, aprovar a proposta (n.º 321/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- Que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, determina que a estrutura administrativa municipal deve orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios, da eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria contínua da qualidade do serviço prestado;

- As mudanças operadas no Município no início do novo mandato autárquico, e face à mudança do executivo e da respetiva orientação política, o Conselho de Administração entendeu ser o momento para operar uma reestruturação orgânica que permita uma administração eficaz e moderna, que sirva os cidadãos, as empresas e todos os demais parceiros que mantêm relação com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções; e

- O ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 29 de maio de 2026.

Entende-se que, face ao que antecede, a presente reestruturação adequa a organização dos Serviços Municipalizados à dinâmica do Município de Peniche, considerando-se que é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como a prossecução do interesse público, do dever de decisão célere e da colaboração da administração com os particulares.

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, aprove e remeta à Assembleia Municipal a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, designadamente:

1 - O projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Peniche, em anexo, que se considera aqui integralmente reproduzido, o qual prevê a criação das unidades orgânicas flexíveis da competência da Câmara Municipal, nos termos nele previstos, em especial no que respeita à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

2 - A organização dos Serviços Municipalizados de Peniche adote o modelo de estrutura hierarquizada, constituída da seguinte forma:

2.1 - A estrutura nuclear seja composta pelo Conselho de Administração de carácter permanente, dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração.

2.2 - A estrutura flexível corresponda a uma componente variável da organização que visa a adaptação permanente dos serviços às necessidades e à otimização dos recursos e seja composta por:

a) Divisões - unidades orgânicas de carácter temporário, dirigidas por um chefe de divisão titular de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, compreendendo competências de âmbito operativo e instrumental, com relação funcional entre si, na dependência do Presidente do Conselho de Administração;

b) Núcleos - unidades orgânicas de carácter temporário, dirigidas por um responsável de núcleo, titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, com funções de natureza técnica e especializada, de apoio e na dependência do Presidente do Conselho de Administração;

c) Setores - estruturas de apoio operacional à divisão ou núcleo em que se integram, na qual desenvolvem atividades de carácter operacional coordenadas e orientadas por Encarregado Geral ou Encarregado, que coordenará as áreas de trabalho, e respetivos recursos, prestando os contributos adequados e necessários à avaliação do trabalho desenvolvido pelos trabalhadores que as integram.

3 - A organização dos serviços obedeça ao modelo de estrutura hierarquizada, constituída da seguinte forma:

3.1 – Estrutura flexível, composta por:

a) 4, até ao máximo de 5 unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a divisões, dirigidas por dirigente intermédio de 2.º grau;

b) 3, até ao de máximo de 4 unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a núcleos, dirigidas por dirigente intermédio de 4.º grau;

4 - A estrutura interna das unidades orgânicas seja constituída pelos setores a criar, alterar ou a extinguir por despacho do Presidente do Conselho de Administração.

5 - Sobre o estatuto remuneratório dos cargos de direção intermédia de 4.º ou inferior grau:

a) A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau seja fixada na 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior;

6 — Nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau sejam abonadas despesas de representação nos montantes legalmente previstos para o pessoal dirigente da Administração Central, com as correspondentes atualizações anuais.» (NIPG 20532/26)-----

Os Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, entregaram a declaração de voto que a seguir se transcreve:

«Declaração de Voto:

Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e Regulamento de Organização dos Serviços:

Votamos contra a proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Peniche. Esta decisão baseia-se numa análise ponderada sobre a dimensão da nossa estrutura e a gestão dos recursos públicos.

Apresentamos os seguintes argumentos que fundamentam a nossa posição:

1.º - Adequação da Estrutura Organizacional

- **Proporção de pessoal:** Os SMAS contam com 77 trabalhadores, sendo a maioria assistentes operacionais (61) e apenas 6 técnicos superiores.

- **Cargos dirigentes:** A criação de quatro divisões e quatro núcleos resulta em até oito cargos de chefia intermédia.

- **Rácio de controlo:** Esta orgânica gera uma média inferior a dez trabalhadores por dirigente, o que se afasta dos modelos recomendados para serviços operacionais.

- **Comparação regional:** Tivemos o cuidado de verificar que nos Municípios vizinhos com maior população, como as Caldas da Rainha, operam com uma estrutura mais simples de apenas duas divisões.

- **Coerência do texto:** O regulamento refere três núcleos no artigo 14.º, mas o organograma mostra um quarto (Informática e Comunicação) sem tarefas atribuídas.

- **Sobreposição:** Detetam-se tarefas partilhadas e pouco claras entre a Divisão de Controlo de Qualidade e o Núcleo de Exploração de Águas Residuais.

2.º - Impacto e Equilíbrio Financeiro

- **Custos com chefias:** A nova orgânica cria despesas adicionais e permanentes com ordenados e representação de novos dirigentes.

- **Necessidade de recrutamento:** O reduzido número de técnicos superiores internos exigirá a contratação externa de quadros.

- **Falta de dados:** A proposta não se faz acompanhar de um estudo detalhado sobre o impacto financeiro real destas alterações.

- **Foco no investimento:** Numa fase de infraestruturas antigas e perdas de água, as prioridades financeiras devem focar-se na operação e no apoio ao município.

3.º - Modelo de Gestão Institucional

- **Afastamento técnico:** A extinção do cargo de Diretor-Delegado centraliza a gestão corrente na presidência política do Conselho de Administração, maior politização quando as regras indicam que é mais transparente e clara a existência de um administrador-delegado, função que não cessa

aquando dos ciclos políticos.

• **Ausência de diagnóstico:** Sente-se a falta de um relatório prévio que comprove as falhas do modelo atual e a urgência desta reestruturação.

Conclusão e Proposta Alternativa

Reconhecemos a intenção de modernizar e digitalizar os serviços municipais. Contudo, consideramos que esses objetivos podem ser atingidos através da formação interna e do investimento tecnológico, sem inflacionar a estrutura de chefias.

Defendemos um modelo mais equilibrado para a realidade de Peniche:

• Manutenção da figura técnica do Diretor-Delegado.

• Criação de apenas duas divisões funcionais.

• Prioridade à valorização dos recursos humanos atuais.» -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

2) Segunda alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2026 – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 326/2026: Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, e três (3) abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Socialista e pelo Chega, aprovar a proposta (n.º 330/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026, e o disposto no artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal a segunda alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Peniche, para o ano de 2026, em anexo, aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de dezembro, realizada a 18 de dezembro de 2025, pela Deliberação n.º 82/2025.» (NIPG 20541/26) -----

CAPITAL HUMANO:

3) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 327/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 322/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e

Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.

- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Como suplentes:

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.

- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20533/26)-----

4) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Técnicos - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 328/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 323/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.

- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Como suplentes:

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.

- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20534/26)-----

5) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão dos Serviços Operacionais - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 329/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 324/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Serviços Operacionais, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20535/26)-----*

6) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão do Controlo de Qualidade - Cargo de direção intermédia de 2.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 330/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 325/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Controlo de Qualidade, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20536/26)-----*

7) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo Jurídico - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços:-----

Deliberação n.º 331/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 326/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09

de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, aprove e submeta à Assembleia Municipal a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau – Chefe de Núcleo Jurídico, designadamente:

-Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.

- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Como suplentes:

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.

- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20537/26)-----

8) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Obras Particulares - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 332/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 327/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau – Chefe de Núcleo de Obras Particulares, designadamente:

-Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.

- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Como suplentes:

- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.

- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20538/26)-----

9) Proposta de composição do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Núcleo de Águas Residuais - Cargo de direção intermédia de 4.º grau, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Pelouro do Capital Humano e Coordenação Geral dos Serviços: -----

Deliberação n.º 333/2026: Deliberado, por escrutínio secreto, com cinco (5) votos sim, e dois (2) votos em branco, aprovar a proposta (n.º 328/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento na reunião ordinária de 05 de junho de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, submeta à Assembleia Municipal a proposta de composição do júri de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau – Chefe de Núcleo de Águas Residuais, designadamente:

- Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Diretor de Departamento de Governação, Inovação e Sustentabilidade Territorial da Comunidade Intermunicipal do Oeste, que presidirá.*
- Pedro Alexandre da Silva Dias Ferreira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico Regional e Turismo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.*
- Rodolfo Costa Veríssimo, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.*

Como suplentes:

- Josselène Nunes Teodoro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Peniche, em regime de substituição.*
- Sérgio Miguel Leandro, Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.» (NIPG 20539/26)-----*

PROTOCOLOS:

10) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto a criação e implementação de uma Rede Concelhia de Comunicações de Emergência e Resiliência Operacional, destinada a assegurar a continuidade das comunicações institucionais e operacionais em situações de emergência ou falha das redes convencionais – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito:-----

Deliberação n.º 334/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 342/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece as atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil, ambiente, saneamento básico e proteção das populações;*
- O artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui à Câmara Municipal competências em matéria de gestão de serviços públicos municipais e apoio a atividades de interesse municipal;*
- A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, estabelece o dever de cooperação institucional entre entidades públicas e agentes de proteção civil;*
- O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, reconhece o carácter essencial e estratégico dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento;*

- A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação, estabelece princípios de sustentabilidade, resiliência e proteção dos recursos hídricos;
 - O PENSAARP 2030 identifica como prioridade estratégica o reforço da resiliência dos sistemas urbanos de água, adaptação às alterações climáticas e continuidade operacional dos serviços essenciais;
 - O Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço e Resiliência Operacional das Infraestruturas Críticas reforça a necessidade de proteção de infraestruturas estratégicas e continuidade operacional;
 - O concelho de Peniche apresenta vulnerabilidades específicas associadas à exposição costeira, fenómenos meteorológicos extremos, risco de falhas energéticas e potenciais interrupções das comunicações;
 - A cooperação entre entidades municipais, serviços essenciais e agentes de proteção civil constitui instrumento fundamental de reforço da resiliência territorial e salvaguarda das populações;
 - As alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos, incêndios, sismos, falhas energéticas, ciberataques ou colapsos das redes de telecomunicações podem comprometer a capacidade de coordenação operacional das entidades públicas;
 - A existência de uma rede redundante de comunicações constitui instrumento essencial de proteção civil e continuidade operacional;
 - A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação, estabelece os princípios da coordenação institucional e preparação para cenários de emergência;
 - Os serviços públicos essenciais, designadamente os sistemas de abastecimento de água e saneamento, dependem da existência de comunicações fiáveis e resilientes;
 - O reforço da interoperabilidade entre Município, SMAS, Bombeiros e Juntas de Freguesia contribui para uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência.
- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto a criação e implementação de uma Rede Concelhia de Comunicações de Emergência e Resiliência Operacional, destinada a assegurar a continuidade das comunicações institucionais e operacionais em situações de emergência ou falha das redes convencionais.» (NIPG 21232/26) -----

11) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto estabelecer um modelo de cooperação operacional entre os SMAS de Peniche e a AHBVP para a proteção, vigilância, análise de risco, apoio operacional e salvaguarda das infraestruturas críticas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento do concelho de Peniche – Pelouro da Proteção Civil e Gestão de Trânsito: Deliberação n.º 335/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 340/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- O artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estabelece as atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil, ambiente, saneamento básico e proteção das populações;
- O artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui à Câmara Municipal competências em matéria de gestão de serviços públicos municipais e apoio a atividades de interesse municipal;

- A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, estabelece o dever de cooperação institucional entre entidades públicas e agentes de proteção civil;
 - O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, reconhece o caráter essencial e estratégico dos serviços públicos de abastecimento de água e saneamento;
 - A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua atual redação, estabelece princípios de sustentabilidade, resiliência e proteção dos recursos hídricos;
 - O PENSAARP 2030 identifica como prioridade estratégica o reforço da resiliência dos sistemas urbanos de água, adaptação às alterações climáticas e continuidade operacional dos serviços essenciais;
 - O Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço e Resiliência Operacional das Infraestruturas Críticas reforça a necessidade de proteção de infraestruturas estratégicas e continuidade operacional;
 - O concelho de Peniche apresenta vulnerabilidades específicas associadas à exposição costeira, fenómenos meteorológicos extremos, risco de falhas energéticas e potenciais interrupções das comunicações;
 - A cooperação entre entidades municipais, serviços essenciais e agentes de proteção civil constitui instrumento fundamental de reforço da resiliência territorial e salvaguarda das populações;
 - As infraestruturas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento, designadamente reservatórios, estações elevatórias, instalações elétricas, sistemas de telecomando e infraestruturas operacionais críticas, assumem caráter estratégico e essencial para a segurança, saúde pública e proteção das populações;
 - Os fenómenos extremos, falhas energéticas, incêndios, vandalismo, intrusão, inundações, eventos climáticos severos ou acidentes podem comprometer a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água e saneamento;
 - A Lei n.º 27/2006, de 03 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na sua atual redação, estabelece o dever de cooperação institucional entre entidades públicas e agentes de proteção civil;
 - O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, reconhece a natureza essencial e estratégica dos serviços públicos de águas e saneamento;
 - Os SMAS de Peniche dispõem de autonomia administrativa e financeira para celebrar protocolos necessários à prossecução das suas atribuições;
 - A cooperação operacional entre entidades públicas e associações humanitárias de bombeiros constitui instrumento fundamental de reforço da resiliência territorial, continuidade operacional e proteção das infraestruturas críticas municipais.
- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto estabelecer um modelo de cooperação operacional entre os SMAS de Peniche e a AHBVP para a proteção, vigilância, análise de risco, apoio operacional e salvaguarda das infraestruturas críticas dos sistemas públicos de abastecimento de água e saneamento do concelho de Peniche, bem como a criação e monitorização do Plano Operacional de Proteção e Salvaguarda de Infraestruturas Críticas.» (NIPG 21207/26) -----

ABRIGOS DOS PESCADORES DA BERLENGA:

12) Atribuição de 3 abrigos dos pescadores na ilha da Berlenga, para o ano de 2026 (Lista preliminar de atribuição) – Pelouro das Reservas e áreas naturais: -----

Deliberação n.º 336/2026: Deliberado aprovar a proposta (n.º 845/2026) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de junho de 2026, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação prestada pela Diretora do DAGDS, de 15 de junho de 2026, em anexo, proponho que a Câmara Municipal:

1 – Aprove a lista preliminar de atribuição dos Abrigos, bem como o relatório que a acompanha, do procedimento de atribuição das Casas denominadas “Abrigo dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga para o ano 2026, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento de Atribuição das Casas denominadas “Abrigo dos Pescadores” sitas na Ilha da Berlenga”;

2 – Exclua as 3 candidaturas apresentadas por Pescadores, com fundamento na alínea a) do artigo 16.º do RACDAPIB, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do RACDAPIB, por a fonte de rendimento não ser exclusivamente proveniente da pesca.» (NIPG 14695/26)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 337/2026: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezoito horas e vinte e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica do Departamento de Administração Geral e Desenvolvimento Social, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de julho de 2026, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica do Departamento de
Administração Geral e Desenvolvimento Social,

(assinado no original)